



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Processo Licitatório: nº 004/2019

Termo de Dispensa de Licitação: nº 004/2019

1. Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação da empresa J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.942/0001-13, para fornecimento de mobiliário (mesa e cadeiras), diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitação e as inexigibilidades de licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Justificativa

Há a necessidade de aquisição de mobiliário (mesa e cadeira) para a sala que passará a ser ocupada pela Diretoria Administrativa e Procuradoria Jurídica, haja vista que a mesa existente acomoda apenas um lugar e até o momento a Procuradoria não possui um espaço de trabalho definitivo e adequado dentro da estrutura administrativa da Câmara, além da necessidade de uma cadeira para o Plenário.

4. Objeto

4.1. Contratação da empresa J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.942/0001-13, para fornecimento de mobiliário (mesa e cadeiras):

Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa de escritório planejada em MDF-BP com acomodação de 2 lugares.	01
02	Cadeiras giratórias (diretor)	02

4.2. Local de entrega e montagem do mobiliário: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida Rio Branco, nº 321, centro desta Cidade.

5. Prazos e Datas

5.1. O mobiliário (mesa e cadeiras) deverá ser entregue e montado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa.

5.2. A nota de empenho equivale a um contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993). Assim sendo, caso haja descumprimento da obrigação assumida, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções legais cabíveis, nos termos dos artigos 86 e 87 da citada Lei.

5.2.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação;

III – Suspensão temporária de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

6. Contratada

6.1. J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.942/0001-13, situada na Avenida Rio Branco, nº 376, centro, na Cidade de Liberato Salzano/RS.

6.2. Representante legal: Vilson Clóvis Alchieri, portador da Carteira de Identidade nº 1041718782, inscrito no CPF sob o nº 450.262.460-87.

7. Da Razão da Escolha da Contratada e da Justificativa do Preço

A empresa J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., oferece um valor bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compras (R\$ 17.600,00, conforme Decreto Federal nº 9.412/2018), sendo que a realização de um processo licitatório seria muito mais oneroso para o Poder Legislativo. Além do mais, o valor ofertado pela Contratada é o menor entre os orçados. Importante registrar que se trata de uma empresa que atua há vários anos no ramo fornecendo produtos de qualidade.

8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

Nos procedimentos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. Pelo fornecimento do mobiliário especificado no item 4 e abaixo, a empresa J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.942/0001-13, perceberá a importância total de R\$ - 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa de escritório planejada em MDF-BP com acomodação de 2 lugares.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Cadeira giratória (diretor)	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
				Total R\$: 4.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

9.2. O valor não será reajustado, salvo se ocorrer hipótese contida na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 5º dia útil após a entrega e montagem do mobiliário, em parcela única.

9.4. O valor especificado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários para a execução do objeto deste Contrato, tais como encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outros, bem como, impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a contratação, como também os lucros da Contratada.

10. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Projeto/Atividade: 1.001 – Poder Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente

11. Obrigações das Partes

11.1. Obrigações da Contratada:

a) efetuar a entrega e montagem do mobiliário (mesa) de acordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação, no prazo estipulado no item 5;

b) cumprir fielmente as exigências e as condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação;

c) arcar com as despesas decorrentes de transporte, entrega e montagem do mobiliário;

d) não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Contratante ou a terceiros, nas dependências da Contratante;

f) fornecer durante a execução dos serviços mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita e rápida execução dos serviços, obrigando-se ainda a retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente da montagem do mobiliário deixando a área devidamente limpa.

11.2. Obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

b) comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada a este Termo de Dispensa de Licitação;

c) fiscalizar a entrega e a montagem do mobiliário, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não estiver de acordo com as condições e as exigências especificadas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com este Termo de Dispensa de Licitação;

e) proporcionar todas as facilidades necessárias à empresa, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do mobiliário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

12. Do Foro

O Foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

13. Legislação Aplicada

Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro;
- c) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

14. Anexos

Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada;

Anexo II – Pesquisa de Preços;

Anexo III – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa que irá fornecer o mobiliário.

15. Deliberação

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pela requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

Mariza Alchieri Copatti
Diretora Administrativa

Autoridade Superior: Ratifico o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2019, que tem por objeto a aquisição de mobiliário (mesa e cadeiras).

José Clóvis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Clóvis da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a Dispensa de Licitação nº 004/2019 que tem por finalidade a aquisição de mobiliário, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa de escritório planejada em MDF-BP com acomodação de 2 lugares.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Cadeira giratória (diretor)	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
				Total R\$: 4.700,00

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2019 a empresa: J.V. LOTERIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.942/0001-13, pelo valor total de R\$ - 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.

4. Determinar que seja realizado o empenho da despesa.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

José Clóvis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores